

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 18 DE JUNHO DE 2026 -
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA J.R.F. TRANSPORTES E
CONTAINERS LTDA - AUTOS Nº0005418-24.2025.8.16.0194 - 3ª VARA
ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA**

No dia 18 de junho de 2026, às 14h00min, por intermédio da plataforma digital Assembledx, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), em continuação à Segunda Convocação, os credores da empresa J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 13.001.753/0001-63), doravante denominada como "Recuperanda", designada nos autos de Recuperação Judicial n. 0005418-24.2025.8.16.0194, em trâmite perante a 3ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba – Estado do Paraná para deliberar, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas "a", "b", e "f", da Lei 11.101/2005, sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") Modificativo, juntado no mov. 295 dos autos, com apuração dos votos, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, a Dra. Natália Juliane Salça, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 55.245, ora responsável pela representação da Administradora Judicial, FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na forma do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, nomeada através da decisão de mov. 9.1.

Iniciando por registrar que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, a Presidente declarou que o rito está sendo gravado e transmitido em tempo real por intermédio do canal oficial da empresa Assembledx na plataforma YouTube¹ assegurando, assim, a ampla publicidade e o acompanhamento por todos os interessados, bem como a possibilidade de manifestação, por meio de voz e texto, aos credores regularmente credenciados.

¹ <https://www.youtube.com/watch?v=msDeaPsue2E>

NS

MM

AC

Ato contínuo, a Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para que assumissem as funções de secretariado da AGC.

CS

Indicou-se para o exercício da função a Dra. Mariane Lourenço Martins, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 123.388, que já havia atuado como secretária na última AGC.

NB

Realizou-se a leitura da lista de presença por colaborador da Assembléx.

EG

Foi registrado que os credores presentes, devidamente habilitados e aptos ao exercício do direito de voto, nos termos do art. 37, §3º e 4º, da Lei 11.101/2005, formalizaram seu credenciamento ao ato por meio da plataforma digital da Assembléx.

MD

Na sequência, passou a explicar que a presente AGC visa dar continuidade aos trabalhos do ato assemblear aberto e instalado em 2ª (segunda) Convocação na data de 20 de março de 2026, às 14h, cuja instalação ocorreu independentemente do número de credores presentes, conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, pela Presidente foi declarada oficialmente aberta a presente AGC, em continuidade à 2ª Convocação realizada em 20 de março de 2026, às 14h.

Após, passou a palavra ao representante da Recuperanda para que realizassem as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial e seu Modificativo, bem como para que abordassem as questões entendidas como pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.

O advogado da Recuperanda, Dr. André Cunha (OAB/PR 102.645), passou então a fazer suas considerações sobre temas como o histórico da empresa, papel no mercado do ramo de transporte e valores institucionais.

Passou então a apresentar as condições do Plano Modificativo e as condições para a reestruturação da Recuperanda. Afirmou que não houve modificações das condições de pagamento da Classe III. Por fim, frisou que o Modificativo foi apresentado no mov. 295.1.



NS

MM

AC

CS

NB

EG

MD

Após a exposição, a Presidente passou a palavra aos credores, oportunizando discussões e/ou apresentação de dúvidas por aqueles que desejassem se manifestar, fazendo tal solicitação via *Chat* ou voz.

O Dr. Cairo Matheus de Oliveira Silva, representante do credor Antonio Alceu Ribeiro, solicitou a palavra e, pediu esclarecimento quanto ao pagamento dos credores trabalhistas. O Dr. André afirmou que haverá uma carência de 6 meses e com pagamento em 6 meses, em atendimento a determinação legal de determinação de pagamento em até 1 ano.

Por conseguinte, inexistindo demais questionamentos pelos credores, a Presidente informou que colocaria em votação o Plano de Recuperação Judicial e seu Modificativo, de modo que os credores credenciados e em condições de votar deveriam deliberar sobre sua aprovação ou rejeição, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Antes, porém, de iniciar a votação, a Presidente passou a palavra ao responsável técnico pela plataforma digital da Assembledx, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do sistema de votação por meio virtual. Dando sequência aos trabalhos, foi dada abertura à colheita de votos *online*.

A votação do Plano de Recuperação Judicial contou com o seguinte resultado:

Na **Classe I** votaram pela aprovação do plano 100% dos credores, no valor do crédito total de R\$ 1.174.450,00.

Na **Classe III** votaram pela aprovação do plano 04 dos 06 credores presentes, no valor do crédito total de R\$ 1.451.013,28 representando 40.07% dos credores da classe e pela não aprovação do plano 59,93% dos credores, que totalizam o valor do crédito de R\$ 2.170.390,69.

Na **Classe IV** votaram pela aprovação do plano 100% dos credores, no valor do crédito total de R\$ 6.271,28.

A Presidente pediu para que fosse exibido também o resultado da votação da Plano com relação a todos os créditos presentes na Assembleia,



NS

MM

tendo sido constatado que votaram a favor do plano 54,8% dos credores, totalizando o valor de R\$ 2.631.734,56.

AC

CS

Assim, considerando que não houve aprovação do PRJ e seu Modificativo, a Presidente afirmou que o resultado das votações relativas às propostas apresentadas pela Recuperanda seria levado à apreciação judicial para fins de eventual aplicação do instituto previsto no art. 58, §1º, da Lei 11.101/2005.

NB

EG

Devolvida a palavra para os credores, a Dra. Mariane Lourenço Martins representante do Banco Santander solicitou ressalva que segue anexa à presente ata.

ND

Em seguida, a Presidente da AGC solicitou que a auxiliar do conclave procedesse com a leitura da ata para a conferência dos credores e da Recuperanda.

Ato contínuo, os credores foram instruídos quanto à assinatura da ata, aguardando o retorno para o encerramento do ato.

Feito isso e, não havendo outros assuntos a serem tratados, a Presidente da AGC encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Na sequência, a ata foi encaminhada para o MM. Juiz, na forma da legislação aplicável à espécie.

Curitiba/PR, 18 de junho de 2026.

Administradora Judicial

Natalia S

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Natália Juliane Salça

OAB/PR 55.245



NS

N/N

AC

Pela Recuperanda

ANDRE C

J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

André Elias Lopes da Cunha

OAB/PR 102.645

NB

EG

Secretária

Mariane M

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Mariane Lourenço Martins

OAB/PR 123.388

ND

CLASSE I

Cairo S

ANTONIO ALCEU RIBEIRO

Cairo Matheus de Oliveira Silva

OAB/PR 106.444

CLASSE III

Marcelo P

TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A

Marcelo Pazetti

OAB/RS 110.918

Natália B

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Natália Gonçalves Bento

OAB/SC 58436



NS

MM

AC

CS

NB

EG

MD

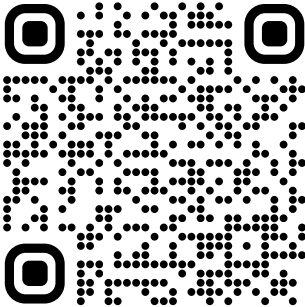
CLASSE IV

Emanuelle G
BRISA SUL AR-CONDICIONADO LTDA
Emanuelle Gomes
OAB/PR 115.599



Identificador: a41176903e35f8a55d8c7d90e2934dd0690c77452b4c8f0af
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



1f092b1f6c1d60826f0dc26dd6b7d3d88859019e55d7971c8fa8de70de7f102f Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/a41176903e35f8a55d8c7d90e2934dd0690c77452b4c8f0af

Assinaturas concluídas: 7 de 7
Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

Natália Juliane Salca
Natália Juliane Salca
Signatário

Mariane Lourenço Martins
Mariane Lourenço Martins
Signatário

ANDRE ELIAS LOPES DA CUNHA
ANDRE ELIAS LOPES DA CUNHA
Signatário

Cairo Matheus de Oliveira Silva
Cairo Matheus de Oliveira Silva
Signatário

Natália Gonçalves Bento
Natália Gonçalves Bento
Signatário

Emanuelle Gomes
Emanuelle Gomes
Signatário

Marcelo Pazetti
Marcelo Pazetti
Signatário

Trilha de auditoria

18/06/2026 14:57	Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: 1f092b1f6c1d60826f0dc26dd6b7d3d88859019e55d7971c8fa8de70de7f102f
18/06/2026 14:57	Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br) visualizou o documento
	Endereço de IP: 191.37.248.181 Porta: 52213
18/06/2026 14:57	Emanuelle Gomes (emanuellegomes.adv@gmail.com) visualizou o documento
	Endereço de IP: 168.181.48.17 Porta: 3719
18/06/2026 14:57	ANDRE ELIAS LOPES DA CUNHA (andre@andrecunha.adv.br) visualizou o documento
	Endereço de IP: 191.177.178.207 Porta: 9381

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VUV 3QMHY UVEEM RHTEA

18/06/2026
14:57

Endereço de IP: 170.231.44.105 Porta: 60371

18/06/2026
14:57

Cairo Matheus de Oliveira Silva (cairooliveira.adv@gmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 168.181.48.17 Porta: 3877

18/06/2026
14:57

Emanuelle Gomes (emanuellegomes.adv@gmail.com) assinou o documento

Endereço de IP: 168.181.48.17 Navegador: Chrome/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 3719 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

18/06/2026
14:57

Marcelo Pazetti (marcelo.pazetti@cabanellos.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 170.231.44.105 Navegador: Chrome/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 60371 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -30.1188, -51.168

18/06/2026
14:57

Cairo Matheus de Oliveira Silva (cairooliveira.adv@gmail.com) assinou o documento

Endereço de IP: 168.181.48.17 Navegador: Chrome/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 3877 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

18/06/2026
14:57

ANDRE ELIAS LOPES DA CUNHA (andre@andrecunha.adv.br) assinou o documento

Endereço de IP: 191.177.178.207 Navegador: Edge/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 9381 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5148, -48.5227

18/06/2026
14:57

Mariane Lourenço Martins (mariane_martins@gomm.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 200.150.76.190 Porta: 49754

18/06/2026
14:57

Mariane Lourenço Martins (mariane_martins@gomm.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 200.150.76.190 Navegador: Edge/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 49754 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

18/06/2026
14:58

Natália Juliane Salça (natalia@fattoonline.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 200.96.35.170 Porta: 26409

18/06/2026
14:58

Natália Juliane Salça (natalia@fattoonline.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 200.96.35.170 Navegador: Edge/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 26409 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

18/06/2026
14:59

Natália Gonçalves Bento (natalia.bento@oliveiraeantunes.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 189.28.209.38 Porta: 56772

18/06/2026
14:59

Natália Gonçalves Bento (natalia.bento@oliveiraeantunes.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 189.28.209.38 Navegador: Chrome/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 56772 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -30.1188, -51.168

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3VUV 3QMHY UVEEM RHTEA

RESSALVA:

O Banco Santander se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto a qualquer impedimento (expresso ou tácito) eventualmente previsto no Plano de Recuperação Judicial e seus modificativos, de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005. Além disso, discorda de qualquer previsão de extinção e/ou suspensão das execuções judiciais individuais em face de tais coobrigados e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas. O Banco Santander se reserva no direito de não liberar as garantias prestadas, por força do artigo 49, 50, §1º e 59, caput, da Lei 11.101/05. O Banco Santander discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.

